fls 01 02. (26)

	Estado do Rio Grande do Sul Câmara Municipal do Rio Grande	Câmara Municipal do Rio Grande PROCESSO Nº. 77 835 06 / 06 /2001	
	REQUERIMENTO		ATA Nº
COPIADO DO ORIGINAL	**DECRETO LEGISLATIVO**	EXPEDIENTE____/____/ 2001 ACEITO EM____/____/ 2001 APROVADO EM___/____/2001 REJEITADO EM ____/____/2001 ARQUIVO	_____ _____ _____ _____ _____

Exmo. Sr. Presidente,

O vereador abaixo assinado, requer após ouvida a Casa, que ,

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO RIO GRANDINO AO

DR. SÉRGIO TEJADA GARCIA

Art. 1º - É concedido o título de Cidadão Rio Grandino ao DR. SÉRGIO TEJADA GARCIA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa: Em plenário

Sala das Sessões, 04 de junho de 2001.

Ver. Adinelson Troca
PSDB

VISTO

Presidente

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24 / 07 / 2001
Diretor de Secretaria

RONALDO SILVEIRA AMIGO
Diretor de Secretaria

CERTIDÃO DE CASAMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Bel. Luiz Carlos Moreira de Souza
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1.º Subdistrito
da Comarca de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

CERTIFICA que se acha registrado neste Serviço, no livro de Registro de Casamentos de número B-5- - - -, folha 122vº- - - -, sob número 815.- - - - -, o assento do matrimônio do cidadão "SERGIO RENATO TEJADA GARCIA" e "MARIA ANGÉLICA CARVALHO DA SILVEIRA", a qual passoua assinar-se "MARIA ANGÉLICA DA SILVEIRA GARCIA"

ELE, nascido no dia vinte e nove (29) de agosto de mil novecentos e cinquenta e sete (1957) - -, em Camaquã.- - - - - - - - - - - - - residente e domiciliado em à Avenida Perimetral, 2257, nesta Cidade. sendo filho de José Mario Garcia Rosales, falecido em 10 de setembro de 1975 e de Pilar Tejada Garcia, nascido em 18 de janeiro de - 1937. ELA, nascida no dia primeiro (01) de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco (1965)- - - -, em este subdistrito,- - - - - - - - residente e domiciliada em à Rua Crispim Duarte Gomes, 43, nesta Cidade. sendo filha de Leandro Viana da Silveira, nascido em 25 de março de 1933 e de Dalva Carvalho da Silveira, nascida em 21 de abril de 1936. O casamento realizou-se a 15 de dezembro - - - - de 1984-, pelo regime da Comunhão Parcial - - - - - - - de bens.

OBSERVAÇÕES: VIDE AVERBAÇÃO NO VERSO...

xxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxx

O referido é verdade e dou fé. xxxxxxxxxxxxxxxx

Piratini, 21 de novembro - de 1994.

Bel. Luiz Carlos Moreira de Souza
OFICIAL

Emolumentos: R$ 8,80

C E R T I D Ã O:

CERTIFICO e dou fé, que à margem do assento aludido no anverso desta, encontra-se a seguinte averbação.'

1)- AVERBAÇÃO: Por sentença de 14/07/1994 que transitou em julgado em 29/07/1994, proferida pelo Drº Sergio Vanderlei Pires, Juiz de Direito da 2ª Vara de Familia da' Comarca de Pelotas-RS, os contraentes se separaram consensualmente, voltando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja, ' "MARIA ANGÉLICA CARVALHO DA SILVEIRA"; Sentença registrada Sob' o nº.11.353 à fl.151 do Lv- 58/E, do Ofício do Registro Civil ' das Pessoas Naturais da 1ª Zona da Comarca de Pelotas-RS, conforme comunicação hoje recebida e arquivada. EM: 20/10/94. (as) Bel. Luiz Carlos Moreira de Souza, Oficial.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Piratini, 21 de novembro de 1994.

Bel. Luiz Carlos Moreira de Souza
OFICIAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24 / 07 / 2001
Diretoria de Secretaria
2ª VARA FEDERAL - RIO GRANDE
RONALDO SILVEIRA AMICO
Diretor de Secretaria

fls 02

CURRICULUM VITAE

Sérgio Renato Tejada

fls 03

CURRICULUM VITAE

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: Sérgio Renato Tejada Garcia
Profissão: Juiz Federal
Sexo: Masculino
Data de nascimento: 29.08.1957
Naturalidade: Camaquã-RS
Filiação: José Mário Garcia Rosales e Pilar Tejada Garcia
Estado Civil: Separado judicialmente
Carteira de Identidade: 1003565271-SSP-RS
Inscrição no CPF: 230.898.900-97
Título Eleitoral: 367186704/00-Piratini
Residência: Rua Duque de Caixas, 404 - ap. 703, Rio Grande-RS.
Telefone: (053) 2316090
Endereço Profissional: Rua Marechal Floriano, 296 – 5° Andar - Rio Grande-RS
Telefone: (0532) 316030

2. ESCOLARIDADE

Cursos de Nível Médio:

Técnico em Contabilidade - Colégio Estadual de Camaquã
Reg. MEC 43.225

Técnico em Transações Imobiliárias - Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul - Reg. MEC 1508, Lv.2

3. CURSO DE GRADUAÇÃO

Bacharel em Direito - Universidade Federal de Pelotas
Reg. MEC 2998, fl. 151, Lv. 4-D

fls 04

4. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Especialização em Direito Processual Civil – Universidade de Brasília – DF
em Convênio com o Conselho da Justiça Federal

5. CURSOS SUPERIORES - INCOMPLETOS

Engenharia Civil - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUC/RS
Três semestres - 79/2 a 80/1

Ciências Contábeis - Faculdade Camaqüense de Ciências Contábeis e Administrativas
Três semestres - 77/1 a 78/1

6. DISTINÇÕES

Ordem do Mérito Naval - Grau de Comendador - serviços prestados à Marinha do Brasil - 12.05.2000
Medalha - Amigo da Marinha – 5º Distrito Naval - Rio Grande
Medalha - Amigo do 6º Grupo de Artilharia de Campanha - Exército Brasileiro - Rio Grande
Primeiro lugar geral do curso de Direito da UFPEL - Turma Set/92
Primeiro lugar disciplina Direito do Trabalho UFPEL - Turma Set/92
Elogio - Corregedor-Geral da Justiça Federal – regime de mutirão – Portaria nº 186, de 09.12.1996
Elogio - Presidenta do Tribunal Regional Federal da 4ª Região - Auxílio Tribunal - 1999
Elogio - Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região - Auxílio Tribunal - Ofício nº 1.403/99

7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Exercício de advocacia - 15.03.93 a 23.05.94

Banco do Brasil S/A - Carreira Administrativa

03.09.76 a 25.05.94

Magistratura Federal - A partir de 30.05.94

8. DOCÊNCIA

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUC/RS
Campus Universitário II - Uruguaiana-RS
Professor Titular da Cadeira de Direito Processual Civil IV
Período: 01.08.1995 a 28.02.1996

9. PARTICIPAÇÕES EM SEMINÁRIOS

Curso de Direito Constitucional e Direito Internacional - Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa - Lisboa-Portugal - 1998

Curso - *Program on the United States Court System* - The National Center for State Courts - Washington-EUA - abril/2000

Seminário - Soluções para a Execução Fiscal no Brasil AJUFE/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Brasília - setembro/2000

Seminário - Reforma do Direito Processual Penal - Conselho da Justiça Federal - Brasília - fevereiro/1997

Encontro de Direito Constitucional, promovido pelo IARGS – outubro/1988

VI Encontro de Juízes Federais – TRF 4ª Região – julho/1994

Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados, sobre Direito Penal e Direito Processual Penal – AJURIS – junho/1995

Encontro da Justiça Federal - Aprimoramento e Reforma Constitucional - Assoc. Juízes Federais do Brasil – AJUFE – setembro/1995

1ª, 3ª e 4ª Jornadas da Justiça Federal - Uruguaiana - PUC/AJUFE - outubro/1995

Curso de aperfeiçoamento para magistrados, sobre Direito Processual - JUSTIÇA FEDERAL

Seminário sobre liquidação de sentença - JUSTIÇA FEDERAL - 1998

Curso sobre Comércio Exterior - Banco Central - 1998

Curso sobre delitos contra a ordem econômica - JUSTIÇA FEDERAL

10. PALESTRAS PROFERIDAS

Palestra para Juízes Federais - Administração de Vara Federal - Florianópolis-SC - 1997

Palestra para Juízes Federais - O Juiz Federal no Interior - Porto Alegre-RS - 1998

Palestra UCPEL - Universidade Católica de Pelotas - Justiça Federal - Organização e Competência - Pelotas - 1997 e 1998

Palestra FURG - Fundação Universidade do Rio Grande - Justiça Federal - outubro/1998

Palestra aos servidores do INSS - Justiça Federal - São Lourenço do Sul - 1998

Palestra no 3º Encontro Regional dos Dirigentes do INSS - Praia de Imbé - RS - 1988

Palestra sobre a Justiça Federal - OAB - Canguçu/RS - 1998

Palestra - Rotary Club do Rio Grande - Litoral - Nov/ 1999

11. ATUAÇÃO NA JUSTIÇA FEDERAL

Nomeado através do Ato nº 305, de 12.05.94, publicado no DJU de 17.05.94, para exercer, em virtude de habilitação em concurso público de provas e títulos, o cargo de Juiz Federal Substituto, junto à 1ª Vara da Circunscrição Judiciária do Rio Grande, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, tendo tomado posse e entrado em exercício em 30.05.94.

Promovido, pelo critério de merecimento, para o cargo de Juiz Federal junto à 1ª Vara Federal da Circunscrição Judiciária de Uruguaiana, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, através do Ato nº 201, de 24.03.95, publicado no DJU de 30.03.95, com exercício a partir de 03.04.95.

fls07
Jl2.

Designado para exercer as funções de Diretor do Foro da Circunscrição Judiciária de Uruguaiana, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, através do Ato nº 294, de 20.04.95, no período de 20.04.95 a 06.01.96.

Organizador do Primeiro Encontro da Justiça Federal em Uruguaiana nos dias 05 e 06 de outubro de 1995.

Removido a pedido para o cargo de Juiz Federal junto à 2ª Vara da Circunscrição Judiciária do Rio Grande, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, posse em 19.02.1996.

Designado para exercer as funções de Diretor do Foro da Circunscrição Judiciária de Rio Grande, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, através do Ato nº 754, de 28.08.96, no período de 07.01.97 a 06.01.98. Reconduzido para o cargo de Diretor do Foro da Circunscrição Judiciária do Rio Grande até os dias atuais.

Designado para prestar jurisdição em regime de mutirão nas Circunscrições Judiciárias de Rio Grande/RS, Santo Ângelo/RS e Curitiba/PR.

Designado para prestar colaboração ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, junto ao Gabinete do Juiz Fábio Rosa - 1998.

Designado para prestar colaboração ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, junto ao Gabinete da Juíza Luíza Dias Cassales - 1999.

Designado para prestar colaboração ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, junto ao Gabinete do Juiz Vilson Darós - 1999.

Designado para prestar auxílio ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, junto ao Gabinete da Juíza Luíza Dias Cassales - 2000.

Convocado para compor o TRF - 2001.

Rio Grande, 30 de março de 2001.

SÉRGIO RENATO TEJADA GARCIA

fls 08

Síntese Curricular

Sérgio Renato Tejada Garcia, natural de Camaquã, RS, filho de José Mário Garcia Rosales e de Pilar Tejada Garcia; Juiz Federal; graduou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pelotas; pós-graduado, em nível de especialização, em Direito Processual Civil pela Universidade de Brasília - DF.

Exerceu a advocacia liberal (1993-1994).

Ingressou na Magistratura Federal em maio de 1994, como Juiz Federal Substituto junto à 1ª Vara da Circunscrição Judiciária do Rio Grande, sendo promovido, por merecimento, para o cargo de Juiz Federal, junto à 1ª Vara Federal da Circunscrição Judiciária de Uruguaiana em abril de 1995. Exerceu as funções de Diretor do Foro da Circunscrição Judiciária de Uruguaiana no período de 20.04.1994 a 06.01.1996. Removido, a pedido, para o cargo de Juiz Federal junto à 2ª Vara da Circunscrição Judiciária do Rio Grande, a partir de 19.02.1996. Designado para exercer as funções de Diretor do Foro da Circunscrição Judiciária do Rio Grande de 07.01.1997 a 06.01.1998, sendo reconduzido para o cargo até os dias atuais.

Designado para prestar jurisdição, em regime de mutirão, nas Circunscrições Judiciárias de Rio Grande-RS, Santo Ângelo- RS e Curitiba-PR.

Designado para prestar colaboração ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, junto aos Gabinetes do Juízes Fábio Rosa, Luiza Dias Cassales e Vilson Darós, nos anos de 1998 e 1999 e para prestar auxílio ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, junto ao Gabinete da Juíza Luiza Dias Cassales, no ano de 2000.

Atualmente, convocado para compor o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em regime de substituição.

Professor Titular de Direito Processual Civil IV da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – Campus Universitário II – Uruguaiana- RS (licenciado).

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal do Rio Grande

Of. n.º 068/2001
Processo n.º 77.835

Rio Grande, 01 de março de 2002.

Prezado Senhor,

Honra-nos cumprimentá-lo e, na oportunidade, com enorme satisfação, dar-lhe conhecimento que esta Casa Legislativa, por propositura do Vereador Adinelson Troca e aprovada pelos Edis que integram esse Poder, concedeu-lhe o título de Cidadão Rio-grandino.

No momento que lhe damos ciência, na condição de Presidente da mais Antiga Casa Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, queremos lhe antecipar os cumprimentos pela justa e merecida honraria.

Estamos, ainda, na oportunidade, anexando o Decreto Legislativo n.º 083 de 21 de agosto de 2001, que oficializa o ato e ao mesmo tempo que registramos nosso convite para que, no dia 15 de março do corrente ano, às 20 horas, compareça a essa Egrégia Casa a fim de que possamos pessoalmente lhe entregar o título de Cidadão Rio-grandino que Vossa Reverendíssima fez por justiça merecer.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Presidente

Ilmo. Sr.
Dr. Sérgio Tejada Garcia
Rua Duque de Caxias, 404 Apto. 703
Nesta

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

DECRETO LEGISLATIVO

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO RIO-GRANDINO AO DR. SÉRGIO TEJADA GARCIA".

Artigo 1º- Concede o Título de Cidadão Rio-grandino ao Dr. Sérgio Tejada Garcia.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

RUA GENERAL VITORINO, 441 - CEP: 96.200-310 - FONE (53) 231-17-11 - FAX (53) 231-17-86 - RIO GRANDE/ RS jan/01
e-mail: cmrg@vetorialnet.com.br / site: www.camara.riogrande.rs.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO RIO-GRANDINO AO DR. SÉRGIO TEJADA GARCIA".

Artigo 1º- Concede o Título de Cidadão Rio-grandino ao Dr. Sérgio Tejada Garcia.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

RUA GENERAL VITORINO, 441 - CEP: 96.200-310 - FONE (53) 231-17-11 - FAX (53) 231-17-86 - RIO GRANDE/ RS jan/01
e-mail: cmrg@vetorialnet.com.br / site: www.camara.riogrande.rs.gov.br

fls 09

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº 77.835

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 10 de julho de ~~199~~ 2001

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro

Ao Consultor Jurídico
Data: 18/06/2001
ASSINATURA

Obs.: ver curriculum e contrato nascimento.

Ao Autor
Parecer 265/07

O presente projeto atende as normas constitucionais, Jurídicas, Regimentais adequado a Técnica Legislativa.
Data: 27/07/07
CONSULTOR JURÍDICO

Form. 17
1000 - 05/98

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal do Rio Grande

DECRETO LEGISLATIVO Nº 083
DE 21 DEAGOSTO DE 2001.

"Outorga o título de Cidadão Rio-grandino ao Dr. Sérgio Tejada Garcia."

Vereador Wilson Batista Duarte Silva, Presidente, no exercício da Presidência da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 20, combinado com o Artigo 37, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Outorga título de Cidadão Rio-grandino ao Dr. Sérgio Tejada Garcia.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 21 de agosto de 2001.

Ver. Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

15.03.2002
20hs

250 Anos

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal do Rio Grande

DECRETO LEGISLATIVO Nº 083
DE 21 DEAGOSTO DE 2001.

"Outorga o título de Cidadão Rio-grandino ao Dr. Sérgio Tejada Garcia."

Vereador Wilson Batista Duarte Silva, Presidente, no exercício da Presidência da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 20, combinado com o Artigo 37, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Outorga título de Cidadão Rio-grandino ao Dr. Sérgio Tejada Garcia.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 21 de agosto de 2001.

Ver. Wilson Batista Duarte Silva
Presidente